



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"ALTOS PARA TODOS"



GABINETE DO PREFEITO

1. Aos facilitadores R\$ 100,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 120,00 para as da zona rural.
2. Aos mediadores de aprendizagem R\$ 150,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 225,00 para as da zona rural.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos-Piauí, 23 de fevereiro de 2024.

MAXWELL PIRES
FERREIRA:78789613368

Digitally signed by MAXWELL
PIRES FERREIRA:78789613368
Date: 2024.02.23 10:34:44 -03'00'

MAXWELL PIRES FERREIRA

Prefeito do Município de Altos-PI

Centro Administrativo, Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí

ID: 789C4EDD48194

MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Altos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ N°. 06.554.794/0005 – 45



CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA ALTOS EDUCA MAIS DO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTOS – PI, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao PROGRAMA ALTOS EDUCA MAIS, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 – DO PROGRAMA ALTOS EDUCA MAIS

- 1.1. O PROGRAMA ALTOS EDUCA MAIS, baseado no Programa Novo Mais Educação instituído pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016 e regido pela Lei Municipal Nº 512/2023 de 03 de maio de 2023, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
- 1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
- 1.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.
- 1.4. Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades complementares nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer.
- 1.5. O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários ocorrerá da seguinte maneira:
 - 1.5.1. Mediadores de Aprendizagem: R\$ 150,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 225,00 para as da zona rural, com duração de 04 horas por turma;
 - 1.5.2. Facilitadores: R\$ 100,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 120,00 para as da zona rural, com duração de 02 horas e 20 minutos por turma

Secretaria Municipal de Educação
Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 - 45

Simplice



MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Altos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ N°. 06.554.794/0005 – 45



1.6. Os horários e locais das atividades serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação

1.7. O presente edital de chamada pública terá prazo de validade de 01 ano.

2 – DA SELEÇÃO

2.1. A seleção dos voluntários será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de etapa única de análise de currículo.

2.2. Para os Mediadores de Aprendizagem exigirá-se como formação mínima o nível médio na modalidade normal ou estar cursando a licenciatura plena em Pedagogia, Língua Portuguesa ou Matemática. Para os Facilitadores, a comprovação do conhecimento ou experiência na área escolhida.

2.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 e 28 de fevereiro de 2024, no horário de 8h às 12h.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.5. A Secretaria de Educação poderá designar comissões quantas necessárias para a análise dos currículos apresentados.

2.6. A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do voluntário.

2.7. O resultado da chamada pública será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, em ordem decrescente de pontos.

2.8. O voluntário poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação, com prazo de 01 dia útil após a divulgação do resultado parcial.

2.9. Os prazos, vagas e locais das atividades serão de acordo com os anexos deste edital.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Secretaria Municipal de Educação
Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 - 45

Simplice



MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Altos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ N°. 06.554.794/0005 – 45



3.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.3. Como se trata de trabalho voluntário, inexistente qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Altos-PI, 26 de fevereiro de 2024.

Sônia Maria Lira dos Santos
Sônia Maria Lira dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Sônia Maria Lira dos Santos
Secretária de Educação
Port. GB - PMA Nº 005/2021
CPF: 240.528.393-01

Secretaria Municipal de Educação
Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 - 45

(Continua na página seguinte)



MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Altos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ N°. 06.554.794/0005 – 45



MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Altos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ N°. 06.554.794/0005 – 45



ANEXO I
CRONOGRAMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Período	Etapas	Local
De 28, 29/02/2024 a 01/03/2024	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação
04 a 06/03/2024	Análise dos currículos	Secretaria Municipal de Educação
08/03/2024	Divulgação do resultado final	Secretaria Municipal de Educação

Suplicia

Secretaria Municipal de Educação
Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 - 45

4



MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Altos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ N°. 06.554.794/0005 – 45



	experimentais das formas de pintura. Conhecimento e apreciação de obras clássicas e contemporâneas de pintura.
Hip-hop	Valorização do Hip hop como expressão cultural juvenil que busca enraizamento identitário local/global. Estimulo ao protagonismo juvenil na concepção de projetos culturais, sociais e artísticos.
Canto Coral	Propiciar ao estudante condições para o aprimoramento de técnicas vocais do ponto vista sensorial, intelectual e afetivo, tornando-o capaz de expressar-se com liberdade por meio da música e auxiliando na formação do ouvinte, de forma a contribuir para a integração social e valorização das culturas populares.
Música	Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe, reconhecimento e recriação das culturas populares.
Ballet	Promover ações educativas para a identificação de referências culturais e fortalecimento dos vínculos das comunidades com seu patrimônio cultural e natural.
Educação Patrimonial	Promover ações educativas que permitam o desenvolvimento de habilidades comportamentais para lidar consigo mesmo e com os demais, direcionando a formação do aluno enquanto indivíduo social.
Educação para a saúde socioemocional	Promover ações educativas sobre conscientização de alimentação saudável, através de atividades que estimulem o contato do aluno com a terra e a natureza, permitindo um aprendizado dinâmico, direcionando a formação do aluno para temas como saúde, sustentabilidade e preservação do meio ambiente.
Educação alimentar	
Esporte e Lazer	
Atividades Específicas	Descrição
Xadrez Tradicional e Xadrez Virtual	
Lutas	Desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano.
Futebol	
Futsal	

Suplicia

Secretaria Municipal de Educação
Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 - 45

6

ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM	
Atividades Específicas	Descrição
Acompanhamento da Língua Portuguesa	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática. As atividades de acompanhamento pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno.
Acompanhamento da Matemática	
Acompanhamento de Leitura/interpretação	

FACILITADORES	
Cultura e Artes	
Atividades Específicas	Descrição
Artesanato	O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesão expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território.
Banda	Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.
Dança	Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.
Pintura	Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo, físico e estético, tendo como direcionamento a pintura como arte. Estudo teórico e prático da linguagem pictórica. Utilização de técnicas tradicionais, contemporâneas e

Secretaria Municipal de Educação
Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 - 45

Suplicia



MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Altos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ N°. 06.554.794/0005 – 45



Futvoley	
Capoeira	
Atletismo	
Queimada	

Suplicia

Secretaria Municipal de Educação
Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 - 45

7

(Continua na página seguinte)



MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Altos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ N°. 06.554.794/0005 – 45



ANEXO III

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO- MEDIADOR

Crítérios Gerais	Pontuações	Total máximo em cada item
Formação	Nível médio, modalidade normal	1,0
	Nível superior na área	3,0
	Nível superior em área diferente da atividade	2,0
Histórico de atividades de trabalho voluntário no Programa Mais Educação e/ou Altos Educa Mais.	1,0 pontos para cada ano/ciclo de atividade de trabalho voluntário, até o limite de 5 atividades.	5 pontos
Tempo de trabalho em Programas Sociais e Educacionais.	1,0 ponto para cada ano de trabalho, até o limite de 5 anos.	5 pontos
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.	1,0 ponto para cada curso comprovado, limitada ao máximo de 5 experiências.	5 pontos
Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.	1,0 ponto para cada experiência profissional, limitada ao máximo de 5 experiências.	5 pontos

Sufreira

Secretaria Municipal de Educação
Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 - 45

8



MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Altos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ N°. 06.554.794/0005 – 45



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA ALTOS EDUCA MAIS DO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR

ATIVIDADE ESPECÍFICA: _____

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

RG _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____

CIDADE _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

EMAIL: _____

CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS

_____ - PI, ____/____/2024

Assinatura do voluntário

Assinatura do responsável pela inscrição

SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA ALTOS EDUCA MAIS DO MUNICÍPIO DE _____ - PI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR

ATIVIDADE ESPECÍFICA: _____

_____ - PI, ____/____/2024

Assinatura do responsável pela inscrição

Sufreira

Secretaria Municipal de Educação
Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 - 45

10



MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Altos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ N°. 06.554.794/0005 – 45



CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO - FACILITADOR

Crítérios Gerais	Pontuações	Total máximo em cada item
Formação	Nível médio, modalidade normal	5 pontos
Tempo de trabalho em Programas Sociais e Educacionais.	1,0 ponto para cada ano de trabalho, até o limite de 5 anos.	5 pontos
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.	1,0 ponto para cada curso comprovado, limitada ao máximo de 5 experiências.	5 pontos
Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.	1,0 ponto para cada experiência profissional, limitada ao máximo de 5 experiências.	5 pontos
TOTAL		20 PONTOS

OBS: É OBRIGATÓRIA A FORMAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDADA NO ITEM 2.2 DESTE EDITAL

Sufreira

Secretaria Municipal de Educação
Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 - 45

9



MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Altos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ N°. 06.554.794/0005 – 45



ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO): _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

RAZÕES DE RECURSO: _____

Data: ____/____/2024

Assinatura Recorrente: _____

Julgamento do recurso pela Comissão (NÃO PREENCHER): _____

Sufreira

Secretaria Municipal de Educação
Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 - 45

11



ID: F14FEA4B2FFB4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-111º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023, DA DISPENSA Nº
024/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI E A EMPRESA FRANCISCO E. A. DA SILVA - ME, CNPJ: 11.731.655/0001-56, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.794/0001-11, situada no Centro Administrativo, localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, Bairro São Sebastião, CEP 64.290-000, Município de Altos/PI, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maxwell Pires Ferreira.

CONTRATADA: FRANCISCO E. A. DA SILVA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 11.731.655/0001-56, com endereço sito na Rua Mato Grosso, n.º 720, Bairro Cabral, Município de Teresina/PI, CEP 64.000-710, doravante CONTRATADA.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, conforme a Dispensa nº 024/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP: 64.290-000, CNPJ: 06.554.794/0001-11

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

A **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:** O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará por **10 (dez) meses**, podendo ainda ser prorrogado ou aditivado nos termos da Lei nº 14.133/21. Assim sendo, proroga-se sua vigência por mais 10 (doze) meses, com este termo aditivo passando a valer a partir da data de **12/01/2024** e findar-se na data de **12/11/2024**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o propósito de celebrar o presente termo aditivo, a comissão permanente de licitação solicitou da Empresa “**FRANCISCO E. A. DA SILVA - ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 11.731.655/0001-56” apresentação de documentos que comprovassem a habilitação profissional, bem como de pelo menos 01 (um) atestado de capacitação técnico-profissional que comprove a experiência prévia nas áreas do direito público. A solicitação foi prontamente atendida, e os documentos que comprovam a capacidade técnica estão anexados neste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Altos (PI), 12 de janeiro 2024.

FRANCISCO E. A. DA SILVA - ME,
CNPJ: 11.731.655/0001-56
CONTRATADA

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP: 64.290-000, CNPJ: 06.554.794/0001-11

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

TESTEMUNHAS:

1º) _____ CPF _____

2º) _____ CPF _____

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP: 64.290-000, CNPJ: 06.554.794/0001-11

ID: FC97C60B5CBE4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROC. DE ADESÃO SRP/PMA - PI Nº 002/2024**

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMA - PI Nº 002/2024.

Partes: MUNICÍPIO DE ALTOS - PI X SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI.

Objetivo: Adesão do Município de São Gonçalo do Piauí - PI ao SRP/PMA/PI na condição de Carona - possibilidade Jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente do Município de Altos - PI, preços registrados na ATA SRP/PMA/PI Nº 010/2023, que tem por objeto **registro de preços para aquisição futura de um caminhão baú térmico (versão 4 x 2) e uma ambulância (tipo pick-up 4x4), visando atender da Prefeitura Municipal de Altos/PI e seus correspondentes órgãos administrativos - Pregão Eletrônico SRP-PMA Nº 015/2023.**

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

Altos - PI, 22 de fevereiro de 2024.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal